

CONTRATO Nº 02/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado o Consórcio de desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina, inscrito no CNPJ 20.199.198/0001-91, com sede na Rua Prof. Maria do Espírito Santo nº 400, bairro Centro, cidade Mafra/SC, neste ato representado pelo Sr(a).Jean Carlo Medeiros de Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Içara, Bairro Itoupava Seca, no município de Blumenau, inscrito no CPF/CNPJ 95.836.771/0001-20, neste ato representada por seu diretor administrativo Sr. Alexandre Hwizdaleck, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Objeto

Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de Sistemas de Contabilidade e Orçamento Público, Compras e Licitações, Portal da Transparência e Gestão de Pessoas (e-Social), incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico.

Cláusula Segunda – Valor Contratual

Pela Prestação de Serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores discriminados, conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Módulos	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Licença de uso mensal, provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e corretiva para os sistemas de gestão de contabilidade e orçamento público, compras e licitações, portal da transparência e Gestão de Pessoas (e-social). (Sem limite de usuários)	1.600,00	19.200,00
02	01	Serviço	Implantação Treinamento remoto dos sistemas	1.800,00	1.800,00
03	10	Horas	Hora Técnica para atendimento na sede da Contratada para customizações e desenvolvimento de rotinas não prevista no contrato, assim como treinamentos pós-implantação. (Sob Demanda)	250,00	2.500,00

04	10	Hora	Hora Técnica para atendimento na sede da Contratada para customizações e desenvolvimento de rotinas não prevista no contrato. (Sob demanda)	140,00	1.400,00
TOTAL					21.000,00

Cláusula Terceira – Condições de Pagamento

O pagamento será realizado conforme segue:

- Implantação e treinamento remoto dos sistemas, em parcela única até 10 dias da prestação dos serviços.
- Licença de uso mensal dos sistemas, suporte técnico e manutenção corretiva, legal e tecnológica até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

O valor total do presente instrumento é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Havendo a necessidade de customizações e desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato, assim como treinamentos pós-implantação, serão cobrados os valores mencionados nos itens 3 e 4 da cláusula segunda.

Cláusula Quarta – Reajuste e Revisão de Valores

Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Os valores contratados serão reajustados após 12 (doze) meses, pela variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tomando-se como base a data do início deste contrato. Em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado e aceito pela Contratante, os preços ajustados poderão ser realinhados de comum acordo, observadas às formalidades legais.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso IV da lei 8.666/93 e alterações.

Cláusula Sexta - Das Obrigações das Partes

A CONTRATADA obrigará-se a:

- I - executar o serviço, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;
- II - assumir inteira responsabilidade pelo serviço ora adjudicado;
- III - arcar com todas as despesas inerentes a execução do objeto deste Contrato;
- IV - arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- V - comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;
- VI - responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência da execução do Contrato;
- VII - atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do objeto deste Contrato;

- VIII - cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato;
- IX - dar garantias e manter os prazos ajustados e firmados neste contrato;
- X - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- XI - manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- XII - refazer sem qualquer ônus para a Contratante, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas do setor fiscalizador da mesma. As indicações de procedimentos serão formalizadas com antecedência;
- XIII - garantir o funcionamento dos sistemas de Administração Pública Municipal, contratados de acordo com os requisitos especificados, a partir da aceitação final pela Contratante, até o término do contrato;
- XIV - tratar como confidenciais as informações e dados da CONTRATANTE, armazenados nos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros.

A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.

Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA, salvo àqueles que a lei expressamente determinar como de responsabilidade do CONTRATANTE.

Cláusula Sétima

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- I - fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para o perfeito desenvolvimento do serviço.
- II - notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do serviço, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
- III - efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Terceira deste Contrato.
- IV - providenciar as inspeções necessárias, através do órgão fiscalizador, com vistas a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.
- V - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Administração, nominalmente designado como “gestor do contrato”, nos termos do art. 67 da Lei 8666/1993 e suas alterações.
- VI - facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- VII - designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
- VIII - custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações do sistema.

IX - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,

X - conferir os resultados obtidos na utilização do sistema contratados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas. Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação do sistema e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

XII - usar os sistemas locados exclusivamente para administração municipal, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

XIII - notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

XIV - parametrizar os sistemas em nível de usuário.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal Lei nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer única e exclusivamente a base de dados em formato TXT ou CSV, quando eventualmente requisitada Cláusula Oitava - Das Alterações, supressões ou acréscimos.

As alterações deste contrato somente poderão ocorrer, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos exatos termos autorizados pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Os acréscimos e/ou supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões, resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

Cláusula Nona

O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

I - modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

III - rescindi-lo unilateralmente, com aviso prévio de 30 (trinta) dias;

IV - fiscalizar a execução;

V - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global anual do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Cláusula Décima - Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido pelo Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicada

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

Cláusula Décima Segunda – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cidade de Mafra/SC para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Mafra, 04 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por: JEAN
CARLO MEDEIROS DE
SOUZA:02947929969
O tempo: 05-12-2023 10:22:41

Contratante
Jean Carlo Medeiros de Souza
Presidente

ALEXANDRE
HWIZDALECK:6364
6595949

Pública Tecnologia Ltda
Alexandre Hwizdaleck
Diretor Administrativo

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
HWIZDALECK:636465959
49

ANEXO 01
REQUISITOS FUNCIONAIS DOS SISTEMAS CONTRATADOS

Contabilidade Pública e Tesouraria

- 1.1.1. Atender as normas definidas pela Secretaria de Tesouro Nacional - STN no manual de orientação sobre as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, emitir todos os anexos da Lei 4.320/64 de forma individual e consolidada no município, de acordo com normas definidas pela STN, emitir os anexos da execução orçamentária e gestão fiscal da LRF - Lei Complementar n.º 101/00, de forma individual e consolidada no município;
- 1.1.2. Realizar a escrituração contábil Orçamentária, Patrimonial e de Controle em partidas em conformidade com os Artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64;
- 1.1.3. Realizar a escrituração contábil utilizando-se de eventos contábeis pré-definidos e permitindo os usuários também criarem novos eventos;
- 1.1.4. Validar a ligação da receita e despesa intra-orçamentária na classe patrimonial somente com quinto nível igual a 2, impedindo erros de configuração;
- 1.1.5. Gerar as informações pertinentes ao sistema eletrônico de auditoria do TCE/SC, apresentando um relatório de críticas;
- 1.1.6. Possuir opção para geração de dados para DIRF;
- 1.1.7. Controlar a despesa e receita por fontes de recursos (Id-Uso), de acordo com a legislação;
- 1.1.8. O cadastro de fontes de recursos deve possibilitar uma numeração própria, ou seja, uma numeração reduzida que simplifique o acesso à codificação do Id-Uso;
- 1.1.9. Possuir mecanismo de controle de entradas e saídas de recursos por fonte de recursos em contas bancárias no momento da arrecadação e pagamentos de empenhos com função de alerta ou bloqueio da operação;
- 1.1.10. Permitir realizar o bloqueio de movimentações retroativas, para períodos contabilmente encerrados, para as entidades da administração direta ou indireta, Através de uma única opção acessada na contabilidade da Prefeitura;
- 1.1.11. Permitir realizar o desbloqueio para movimentações retroativas, por meio autorização, a ser liberada somente pela entidade "Prefeitura", informando os usuários autorizados a realizar a movimentação e permitir informar a validade de dias desta autorização;
- 1.1.12. Efetuar automaticamente a implantação de saldos contábeis, assim como a inscrição dos empenhos de restos a pagar, do exercício anterior para o exercício atual e após o encerramento do exercício anterior;
- 1.1.13. Possibilitar a geração do empenho a partir do pré-empenho emitido pelo

sistema de Compras, de forma automática, sem a utilização de importação de arquivo;

1.1.14. O cadastro de fornecedores deve ser integrado com o sistema de compras, ou seja, utilizar o mesmo cadastro sem depender de mecanismos de importação e exportação;

1.1.15. Ao refazer o encerramento do exercício, realizar uma verificação automática dos empenhos inscritos em restos a pagar, resguardando as movimentações feitas nestes empenhos no ano subsequente;

1.1.16. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o exercício anterior ainda não esteja encerrado;

1.1.17. Possibilitar a emissão de borderôs bancários em arquivos para integração bancária ou impressos. Assim como permitir a emissão de cheques em formulários contínuos para impressoras matriciais ou integração automática com impressoras de cheques;

1.1.18. A impressão de cheques em formulário contínuo deverá ser adequada aos padrões dos diversos bancos (configuradas pelo próprio usuário);

1.1.19. Gerar o cadastramento único de Leis, Portarias e Decretos, para o Município;

1.1.20. Não permitir o cadastramento de decretos sem vinculação a Lei Autorizativa;

1.1.21. Permitir cadastrar históricos de movimentação, informando os grupos de movimentos;

1.1.22. Permitir informar as parcelas do empenho (data de vencimento e valor);

1.1.23. Permitir realizar a programação financeira das receitas de forma individualizada, receita por receita;

1.1.24. Permitir realizar o cronograma de desembolso da despesa de forma individualizada, despesa por despesa;

1.1.25. Permitir emitir o Balancete da Receita, Balancete da Despesa e de Verificação de forma individual e consolidada no município;

1.1.26. O sistema deve possuir os módulos para atender a parte financeiro/tesouraria, execução orçamento-, LRF e TCE/SC, sem ter que acessar outro sistema ou módulo a parte;

1.1.27. Oferecer mecanismos de geração automática de parcelas do empenho para agilizar a digitação;

1.1.28. No cadastro da receita permitir informar várias fontes de recursos e percentuais que cada fonte receberá na arrecadação. Controlar para que a soma dos percentuais informados nas fontes de recursos não ultrapasse 100%;

1.1.29. A impressão de cópias de cheques deverá conter o (s) número (s) do (s) empenho (s) e numeração das liquidações que compõem o mesmo;

1.1.30. Na arrecadação da receita fazer os lançamentos por fonte de recurso, conforme percentual informado no cadastro da receita;

1.1.31. Possibilitar desfazer o encerramento do exercício, para fins de ajustes ou correções;

1.1.32. Na arrecadação de receita que possuir conta redutora vinculada, alertar se deseja fazer o lançamento na conta redutora automaticamente, conforme percentual definido em Lei;

- 1.1.33. Permitir realizar a apropriação de receitas extra orçamentárias mantendo-se o vínculo com a retenção e empenho orçamentários que originou a apropriação;
- 1.1.34. Manter controle das retenções/consignações, não permitindo emissão e pagamento de despesa extra para valores diferentes dos valores retidos;
- 1.1.35. Não permitir deletar/apagar retenção que esteja vinculada a despesa extra a fim de manter a integridade da operação;
- 1.1.36. Possibilitar incluir várias retenções em um único documento de despesa extra;
- 1.1.37. Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- 1.1.38. Sistema deve permitir o cadastro de processos de recursos antecipados, assim como a prestação de contas dos mesmos;
- 1.1.39. Sistema deverá permitir a aprovação do processo de prestação de contas e realizar os lançamentos contábeis de devolução ou consumo de forma automática na contabilidade;
- 1.1.40. Sistema deverá permitir o cadastro de convênios e seus aditivos;
- 1.1.41. Permitir emissão de solicitação de diária, contendo a numeração da solicitação, data do cadastro, nome agente público, centro de custo, descrição da viagem, data hora e local de partida, data hora e local de retorno, destino, meio de locomoção, quantidade de diárias, valor unitário e valor total e fundamento legal;
- 1.1.42. Permitir a validação da solicitação da diária;
- 1.1.43. Permitir anulação da solicitação da diária;
- 1.1.44. Permitir a vinculação da solicitação de diária ao documento de empenho;
- 1.1.45. Gerenciar de forma automatizada para gestão das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas contra a Prefeitura. Deverá permitir sem a necessidade de intervenção do usuário realizar consultas diárias junto ao WebService do SEFAZ Nacional buscando um resumo e situação de todas as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas contra os CNPJ das diversas unidades gestoras do Município;
- 1.1.46. Realizar diariamente o Download e armazenamento automático da NF-e (XML), possibilitando a gestão deste documento e futuras consultas;
- 1.1.47. Gerar automaticamente o cadastro completo do documento fiscal no módulo de contabilidade, relacionando a NF-e sem a necessidade de digitação da Chave, Credor, Número de Série, Data e outros dados que compõem o documento fiscal;
- 1.1.48. Gerar automaticamente os eventos Ciência de Operação e Manifestação de Confirmação de Operação;
- 1.1.49. Permitir realizar a Manifestação de Recusa de operação (Operação não realizada, Desconhecimento de operação);
- 1.1.50. Controlar a situação de notas fiscais canceladas, alertando ao usuário e evitando pagamento de documentos cancelados;
- 1.1.51. Consultar dos eventos realizados para o documento fiscal: Cancelamento da NFe, Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação, Autorização de Uso, Denegação de Uso, Registro de

Saída entre outros;

1.1.52. Efetuar a exportação de dados em formato XBRL para atendimento do SICONFI;

1.1.53. Efetuar a exportação de dados para atendimento do SIOPS;

1.1.54. Efetuar a exportação de dados para atendimento do SIOPE;

1.1.55. Permitir nos relatórios adicionar filtros simultâneos para o mesmo campo e atribuir as condições de filtragem. Possibilitar salvar um filtro de relatório para utilização futura;

1.1.56. Permitir inserir o campo de assinaturas nos relatórios. Número de assinaturas nos relatórios deve ser ilimitado;

1.1.57. Possibilitar o cadastro de chancelas de assinaturas, a serem impressas nos relatórios, permitindo informar os usuários autorizados a utilizar a chancela assim como o período da autorização;

1.1.58. Possibilitar utilizar cabeçalhos personalizados, marcas d'água, alterar os títulos de relatórios e inserir notas explicativas, a serem impressas nos relatórios;

1.1.59. Permitir a exportação de relatório nos formatos: DOCX, XLSX, PDF, ODT e ODS, no mínimo;

1.1.60. Nos relatórios impressos deverá constar uma chave eletrônica, permitindo realizar uma consulta que identifique o usuário emissor, data e hora de emissão do relatório e filtros utilizados;

1.1.61. Deverá permitir agendar serviços de emissão de relatórios a serem processados diretamente no servidor e enviados aos destinatários por e-mail de forma automática;

1.1.62. Deverá possuir mecanismo de enviar e-mail automaticamente ao credor sempre que houver movimentação de: empenho, liquidação, retenção e pagamento, através de parâmetros por unidade gestora;

1.1.63. Geração e emissão das Demonstrações Contábeis (Anexos de Balanço) de acordo com a 7ª Edição ou superior do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional:

- Resumo Geral da Receita - Anexo 02;
- Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10;
- Demonstrativo Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica - Anexo 01;
- Sumário Geral Receita para Fontes e Despesa para Funções Governo;
- Natureza da Despesa - Anexo 02;
- Discriminação da Despesa Segundo o Vínculo dos Recursos;
- Natureza da Despesa - Anexo 02 - Consolidação por Órgão;
- Natureza da Despesa - Anexo 02 - Consolidação Geral;
- Programa de Trabalho - Anexo 06;
- Demonstrativo das Funções, Subfunções, Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07;
- Demonstrativo das Despesas por Funções, Subfunções, Programas conforme
- Vínculo com Recursos - Anexo 08;

- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09;
- Análise das Despesas Corrente e de Capital em Percentuais;
- Demonstrativo das Funções, Subfunções, Programas por Categoria Econômica;
- Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada - Anexo 11;
- Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada por Ação;
- Comparativo Receita Orçada com Arrecadada Mensal e Acumulada;
- Comparativo Despesa Autorizada com Realizada Mensal e Acumulada;
- Comparativo Despesa Autorizada com Realizada – Anexo 11 – Sintético;
- Comparativo Despesa Autorizada com Realizada – Anexo 11 – Analítico;

1.1.64. Atender as obrigações do SICONFI, como o preenchimento automático do RREO bimestral, RGF quadrimestral e DCA anual. Geração das Matrizes de Saldos Contábeis conforme layout da STN;

1.1.65. Preenchimento do SIOPE e SIOPS.

1.1.66. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Federal – Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com a 7ª Edição ou superior dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN:

- Anexo I – Balanço Orçamentário;
- Anexo II – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção;
- Anexo III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- Anexo V – Demonstrativo do Resultado Nominal;
- Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Primário;
- Anexo VII – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- Anexo IX – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- Anexo X – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
- Anexo XI – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos;
- Anexo XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Anexo XIII – Demonstrativo das Parcerias Público Privadas;
- Anexo XIV – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

1.1.67. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Federal – Relatórios da Gestão Fiscal de acordo com a 7ª Edição ou superior dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN:

- Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
- Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL;
- Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;

- Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;
- Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar;
- Anexo VI – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

1.1.68. Relatórios mínimos exigidos:

- Diário Geral;
- Balancete de Verificação;
- Balancete de conta corrente
- Balancete da despesa;
- Suplementações e reduções;
- Movimentação/razão do empenho;
- Movimentação/razão do fornecedor;
- Movimentação/razão da despesa;
- Movimentação/razão da receita;
- Movimentação/razão da conta contábil;
- Cronograma de desembolso sintético e analítico;
- Cronograma de desembolso por fonte de recursos;
- Programação financeira sintético e analítico;
- Programação financeira por fonte de recursos;
- Programação financeira comparada com o cronograma de desembolso;
- Programação financeira comparada com o cronograma de desembolso por fonte de recursos;
- Receita arrecadada no período;
- Relação de empenhos (emitidos/liquidados/anulados/pagos /retidos /a pagar);
- Demonstrativo e/ou Balancete de receita por fonte de recursos;
- Disponibilidade financeira por fonte de recursos;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON200;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON201;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON202;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON203.

2.1. **Gestão de Pessoas**

2.1.1. Permitir o gerenciamento do armazenamento de arquivos em diversos formatos e a visualização desses arquivos;

2.1.2. Permitir a possibilidade de desenvolvimento de novas funções específicas, integradas ao sistema e que estas novas funções possam ser ativadas a partir dos “menus” do próprio sistema

2.1.3. Permitir o armazenamento de informações históricas por tempo indeterminado;

2.1.4. Permitir validação automática do dígito verificador de PIS, PASEP, CPF e

CNPJ nos diversos pontos do sistema onde estas informações sejam tratadas;

2.1.5. Permitir o acionamento de rotinas específicas para validação de dados cadastrais dos funcionários, dependentes e pensionistas, tela a tela de forma independente;

2.1.6. Permitir o acionamento de rotinas específicas de movimentação de pessoal (promoções, transferências, frequência, afastamentos, rescisão de contrato e lançamentos para os cálculos) de forma direta e de acordo com os níveis de permissão de acesso;

2.1.7. Possuir linguagem que possibilite criar diferentes fórmulas de cálculo para atendimento a necessidades específicas. Esta linguagem deve ter variáveis e funções especializadas para as principais informações dos colaboradores, da empresa, dos cálculos e outras, bem como deve possibilitar acesso a informações históricas, tabelas e campos customizados;

2.1.8. Possuir tabela de totalizadores de eventos, de modo que seja possível gerar relatórios a partir destes totalizadores. Um totalizador pode conter eventos e outros totalizadores na base;

2.1.9. A CONTRATADA devera prover bases de dados de teste e homologação para simulações e testes em geral;

2.1.10. O sistema devera possuir cadastro de dados pessoais que direta ou indiretamente, mantenha relação com a CONTRATANTE, integrado com o sistema de Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Registro de Ponto, mesmo que, quando o empregado, possua mais de um vínculo ou venha a desligar-se e posteriormente a ser recontratado ou nomeado para cargos ou funções comissionadas;

2.1.11. O sistema deve ser multicliente (multiempresa), devendo possibilitar a inclusão de todas as entidades ligadas a Autarquia (servidores, autônomos, terceirizados e estagiários);

2.1.12. Disponibilizar Ferramenta para a criação de modelos de relatórios e formulários ou alteração/personalização de modelos de relatórios e formulários constantes no sistema;

2.1.13. A ferramenta de criação de relatórios deve utilizar os dados diretamente das tabelas do sistema sem a necessidade de criação de uma estrutura de informação complementar (base de dados paralela);

2.1.14. Os relatórios gerados pelo sistema devem permitir sua gravação para impressão posterior em formato proprietário e também nos formatos HTML, TXT, XLS, DOCX, PDF (Adobe Reader), BMP e JPG;

2.1.15. Todos os relatórios do sistema, nativos da fábrica ou customizados no cliente, devem guardar os parâmetros da última execução por usuário. Estes parâmetros já aparecem como default na execução seguinte;

2.1.16. A ferramenta de geração de relatórios e extração de informações devera possuir interface gráfica, ser amigável, de fácil utilização e que possa ser utilizada por usuários leigos em informática;

2.1.17. Permitir a utilização de elementos gráficos (logotipos) na definição dos relatórios;

2.1.18. Permitir que o usuário defina os critérios de seleção e classificação das informações constantes de cada relatório, e que essas opções de filtro e classificação

fiquem disponíveis na tela de entrada do relatório para o usuário possa escolher no momento da geração do relatório;

2.1.19. Permitir a criação de telas de entrada para os relatórios contendo filtros e dados relevantes para que o usuário informe no momento da execução do relatório. Possibilitar ainda a inclusão de mensagens de texto personalizadas explicando esses campos disponíveis para os usuários;

2.1.20. Os relatórios devem ter acesso e poder utilizar conteúdo de qualquer tabela do sistema, inclusive os campos e tabelas criados pelos usuários;

2.1.21. Permitir o acesso aos relatórios padrões do sistema, para que o usuário possa utilizá-lo como modelo básico para desenvolvimento de novos relatórios e também para que possam ser feitas pequenas adaptações tais como inclusão de colunas, logotipos, entre outras;

2.1.22. Permitir que o usuário crie telas de entrada de dados, para interface Windows, usando tabelas e campos do sistema bem como as tabelas e campos criados pelo próprio usuário;

2.1.23. Manter e utilizar as validações definidas na criação dos campos disponibilizados nas telas;

2.1.24. Habilitar listas de consulta nos campos relacionados a outras tabelas do sistema e que forem utilizados nas telas criadas;

2.1.25. Permitir a inclusão de regras de negócio e de validação para os campos disponibilizados nas telas;

2.1.26. A ferramenta deve permitir que as telas construídas em ambiente de testes e homologação sejam exportadas e posteriormente importadas em ambiente de produção;

2.1.27. A ferramenta deve gerar logs que permitam checar se a execução dos processos agendados foi realizada com sucesso ou não.

2.1.28. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;

2.1.29. Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para da relação de dependência para o IRRF;

2.1.30. Ter cadastro ilimitado de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº. 1.121, de 8 de novembro de 1995;

2.1.31. Controlar a lotação e localização física dos servidores;

2.1.32. Registrar automaticamente as movimentações de pessoal referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato;

2.1.33. Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado;

2.1.34. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias;

2.1.35. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;

- 2.1.36. Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;
- 2.1.37. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
- 2.1.38. Controlar a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 2.1.39. Controlar os níveis salariais do cargo;
- 2.1.40. Permitir o controle de vagas do cargo;
- 2.1.41. Ter controle de pensionistas por morte ou judicial;
- 2.1.42. Calcular o valor da pensão conforme histórico cadastrado, cancelando-o se informado a data de seu término;
- 2.1.43. Permitir o controle da concessão e desconto de vale-transporte;
- 2.1.44. Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. (INSS, IRRF, salário-família, entre outras);
- 2.1.45. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.);
- 2.1.46. Permitir a configuração das fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais;
- 2.1.47. Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP;
- 2.1.48. Permitir a configuração dos proventos referentes as médias e vantagens percebidas pelos servidores;
- 2.1.49. Possibilitar a configuração de afastamentos;
- 2.1.50. Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- 2.1.51. Permitir processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral;
- 2.1.52. Permitir cálculo automático de rescisão com prazo determinado;
- 2.1.53. Permitir cálculos de férias individuais e de férias coletivas;
- 2.1.54. Possuir controle de faltas para desconto no pagamento das férias;
- 2.1.55. Permitir o pagamento do 13º salário juntamente das férias;
- 2.1.56. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
- 2.1.57. Permitir cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares;
- 2.1.58. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do funcionário;
- 2.1.59. Permitir simulações, parcial ou total, da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisórias, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado;
- 2.1.60. Registrar o histórico salarial do servidor;
- 2.1.61. Calcular alterações salariais de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos;
- 2.1.62. Permitir a inclusão e alteração de proventos e descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de cálculo da folha;
- 2.1.63. Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e a contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário-família e previdência;

- 2.1.64. Emitir relatórios com resumo, extrato mensal e líquido da Folha;
- 2.1.65. Permitir a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal;
- 2.1.66. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF, a GFIP, e arquivos retificadores;
- 2.1.67. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade;
- 2.1.68. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED);
- 2.1.69. Permitir a consulta previa das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
- 2.1.70. Emitir dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira;
- 2.1.71. Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos;
- 2.1.72. Permitir consulta do histórico funcional do servidor mostrando: períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados;
- 2.1.73. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário. Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos;
- 2.1.74. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, com emissão de resumo para conferência;
- 2.1.75. Permitir a consulta e impressão do holerite através de modulo Web;
- 2.1.76. Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente;
- 2.1.77. Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS;
- 2.1.78. Ter cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças);
- 2.1.79. Deve permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento;
- 2.1.80. Deve permitir a configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada sindicato;
- 2.1.81. Deve permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas;
- 2.1.82. Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando a aprovação/reprovação e a classificação;
- 2.1.83. Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, área de atuação, valor da bolsa, previsão de término;
- 2.1.84. Deve permitir o lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias;
- 2.1.85. Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio;

- 2.1.86. Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por sindicato;
- 2.1.87. Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões;
- 2.1.88. Permitir o cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo;
- 2.1.89. Permitir os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor);
- 2.1.90. Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.

2.2. Portal da Transparência

2.2.1. Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as quais serão disponibilizadas no âmbito de cada ente da Federação;

2.2.2. Integrar o SISTEMA as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes;

2.2.3. Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

2.2.4. Quanto a despesa:

- o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
- o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

2.2.5. Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- previsão;

- arrecadação;

2.2.6. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e valor total;

2.2.7. Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho;

2.2.8. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, função/subfunção, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data emissão e data pagamento);

2.2.9. Possuir glossário com definições dos principais termos contábeis e permitir cadastrar, alterar ou excluir termos do glossário;

2.2.10. Integrar o SISTEMA as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes;

2.2.11. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, atos de pessoal, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções, etc.

2.2.12. Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, Receita Arrecadada;

2.2.13. Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidado, Pago;

2.2.14. Permitir consultar as receitas e despesas por período (mês/ano);

2.2.15. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentaria;

2.2.16. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade;

2.2.17. Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos;

2.2.18. Permitir a disponibilização de informações relativas as contas públicas, tais como PPA, LDO, LOA, Anexo da Lei 4.320 e Anexo da Lei Fiscal;

2.2.19. Exibir informações detalhadas dos Processos Licitatórios, tais como: Número do edital, data de abertura, modalidade, objeto, tipo, forma de julgamento, itens, participantes, documentos e textos;

2.2.20. Exibir informações detalhadas sobre os contratos, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto e texto;

2.2.21. Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes;

2.2.22. Exibir a folha de pagamento mensal dos colaboradores, com informações detalhadas, tais como: Nome do colaborador, vínculo de trabalho, local de trabalho, cargo, situação de trabalho, proventos e descontos;

2.2.23. Possuir um canal de comunicação com o cidadão, para que este possa

apresentar pedido de acesso a informações, conforme Lei de Acesso à informação (LEI Nº 12.527), acompanhar o andamento do pedido até sua conclusão.

Módulo Compras, Licitações e Contratos

Gerenciar as requisições de materiais/serviços da seguinte forma:

Permitir cadastrar no sistema, dispensando assim o uso de blocos de pedidos de preenchimento manual;

Permitir informar várias dotações na emissão da requisição de materiais/serviços;

Permitir informar o valor a ser bloqueado para cada dotação da requisição;

Permitir informar as quantidades dos itens solicitados a fim de controlar a entrega;

Permitir atender uma requisição somente após uma etapa de aprovação de forma eletrônica, evitando assim que seja dada continuidade a uma compra que não passou pelo aval do responsável pertinente a sua área;

Possibilitar gerar reserva de orçamento no ato da aprovação da requisição;

A aprovação da requisição deve ser parametrizada nas permissões do usuário do sistema;

Possibilidade de impressão;

Não permitir que as seguintes funcionalidades sejam efetuadas sem a respectiva vinculação da requisição de materiais/serviços:

Elaboração de edital;

Elaboração de pesquisa de preços;

Emissão de processo de compra direta

O cadastro de materiais e serviços devem possibilitar categorizar em até 8 níveis. Por exemplo:

1. Equipamentos; 1.1. Equipamentos de Informática; 1.1.1. Notebook, e assim por diante;

Permitir gerar reserva de orçamento na Elaboração do edital;

Permitir a emissão de Certificado de Registro Cadastral;

Permitir indicar no cadastro dos fornecedores se é Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte (para cumprimento da Lei Complementar 123/2006);

Controlar as sanções administrativas da seguinte forma:

Permitir cadastro das sanções aplicadas a fornecedores;

Alertar no caso do fornecedor que tenha sido declarado inidôneo para participar de licitações;

Possibilitar o cadastro de todos os tipos de documentos exigidos em editais;

Permitir cadastrar uma pesquisa de preço, numerando-as, especificando seu objeto resumido e seus materiais/serviços (através da vinculação com as requisições de materiais/serviços);

Permite realizar pesquisa de preços unitários através da geração dos itens da solicitação de compra em meio digital, para que os fornecedores possam apresentar suas cotações através de aplicativo específico, onde poderão ser importadas e vinculadas à solicitação de compras, sem a necessidade de digitação manual dos valores;

A emissão do pré-empenho de compra direta deve ser feita a partir dos dados de um processo de compra direta;

A emissão de pré-empenhos originados de processos licitatórios deve ser feita a partir de uma licitação devidamente homologada;

O pré-empenho deverá abater o saldo, quantitativo e financeiro do documento que deu sua origem (Compra direta, licitação ou contrato), ou seja, não deverá permitir autorizar além do que foi licitado e/ou contratado;

Permitir empenhar um pré-empenho somente após uma etapa de aprovação;

Movimento de aprovação deve garantir o saldo orçamentário para emissão do empenho;

Permitir elaborar editais, para todas as modalidades de licitação previstas na lei nº 8.666/93, a modalidade pregão conforme lei nº 10.520/02, bem como cadastrar os processos de Dispensa de licitação e Inexigibilidade;

Permitir gerenciar o Pregão Presencial da seguinte por item, global e Lote;

Fazer o credenciamento dos participantes, e imprimir um documento para que seja visto pelos mesmos;

Cadastrar as propostas, classificando conforme a Lei 10.520/2002;

Destacar as propostas classificadas;

Registrar em tempo real todos os lances, destacando o menor preço;

Nas licitações Globais e por Lote, deverá exigir registrar apenas o valor total e ter a opção para informar os valores unitários dos itens que compõe o processo;

Indicar a intenção de recurso, o licitante e a motivação do recurso;

Fazer a Ata Circunstancial, registrando todos os lances e as Propostas;

Permitir indicar se o processo vai ser utilizado para o Sistema de Registro de Preços (conforme decreto nº 7.892/2021);

O pregão presencial deve ser atendido pelo sistema de compras, não sendo permitido uso de módulo a parte;

Permitir o julgamento e homologação de um item de licitação para mais de um licitante (Conforme determina o Art.45º §6º da Lei8.666/93 e suas alterações posteriores);

Permitir o cadastramento de contratos, aditivos e apostilamentos firmados entre a Entidade Pública e os fornecedores;

Permitir registrar o recebimento de materiais/serviços com respectivo documento comprobatório;

Permitir o bloqueio de movimentações retroativas, ou seja, permitir que sejam bloqueadas as movimentações até uma determinada data, para fins de resguardar informações geradas para o sistema eletrônico de auditoria do TCE/SC;

Permitir a geração dos itens e/ou grupos da licitação em meio digital para que os fornecedores possam informar suas propostas através de aplicativo específico as quais poderão ser importadas no ato da abertura dos envelopes das propostas de preços, sem a necessidade de redigitação;

Permitir a indicação de licitações desertas e fracassadas;

Permitir elaboração de modelos de textos, utilizando-o para a geração automática de novos documentos;

Possibilitar a indicação dos recursos nos processos licitatórios, emitindo alertas sobre a suspensão da execução;

Não deverá permitir que uma requisição, pré-empenho, autorização de fornecimento, licitação, ou

contrato seja eliminado/apagado do sistema, contendo movimentos posteriores, fazendo assim com que fiquem documentos não íntegros;

Possibilitar ao usuário definir quais os tipos de documentos o sistema alertará caso não tenham sido informados na emissão de processos licitatórios e contratos.

Possibilitar o cadastro das Leis e Decretos;

Disponibilizar central de processos onde permite ao usuário criar, editar, deletar e movimentar todo o processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade;

Permitir deletar todos os movimentos de um processo licitatório por fases sem necessidade de entrar em diversas telas, mantendo a integridade da informação;

Permitir gerar e editar toda a documentação do processo licitatório (edital, Termo de Referência, atas, contratos) através de integração com ferramentas externas de automação de escritórios (word, libreOffice), possibilitando criar modelos personalizados para cada entidade, com macros específicas para a interpretação de diversas informações que geram o texto automaticamente para processo administrativo;

Gerar as informações pertinentes ao sistema do TCE/SC, apresentando um relatório de críticas no momento da geração do arquivo que será importado pelo sistema eletrônico do TCE/SC. Este relatório deve apontar cada erro encontrado, detalhando o problema para que o usuário realize a correção;

Permitir registrar a adjudicação do item para o licitante vencedor;

Permitir controlar a fase de amostras dos itens, indicando se foi aprovada, reprovada ou não apresentada;

Permitir registrar o valor negociado com o licitante após a fase de lances, sem a necessidade de descaracterizar as etapas anteriores (Propostas de preço e fase de lances);

Possibilitar a emissão de documento de autorização de fornecimento contendo a descrição do material, unidade de medida, quantidade e valor a ser fornecido;

Possibilitar o cadastro das atas de registro de preços processadas pelo município e as adesões a atas de registro de preços não processadas pelo município;

Permitir nos relatórios adicionar filtros simultâneos para o mesmo campo e atribuir as condições de filtragem. Possibilitar salvar um filtro de relatório para utilização futura;

Permitir inserir o campo de assinaturas nos relatórios. Número de assinaturas nos relatórios deve ser ilimitado;

Possibilitar o cadastro de chancelas de assinaturas, a serem impressas nos relatórios, permitindo informar os usuários autorizados a utilizar a chancela assim como o período da autorização;

Possibilitar utilizar cabeçalhos personalizados, marcas d'água, alterar os títulos de relatórios e inserir notas explicativas, a serem impressas nos relatórios;

Permitir a exportação de relatório nos formatos: DOCX, XLSX, PDF, ODT e ODS, no mínimo;

Nos relatórios impressos deverá constar uma chave eletrônica, permitindo realizar uma consulta que identifique o usuário emissor, data e hora de emissão do relatório e filtros utilizados;

Deverá permitir agendar serviços de emissão de relatórios a serem processados diretamente no servidor e enviados aos destinatários por e-mail de forma automática;

Relatórios mínimos exigidos:

- Histórico da requisição de materiais/serviços, onde contenha a movimentação da requisição, a fim de localizar a qual processo a mesma foi relacionada.
- Relação das requisições emitidas;
- Mapa comparativo de preços da licitação;
- Histórico do contrato, onde contenha a movimentação dos contratos;
- Relação dos contratos a vencer;
- Histórico das movimentações por fornecedor;
- Histórico dos processos, onde contenha a movimentação dos processos;
- Demonstrativo que evidencie saldos dos itens aos contratos emitidos;
- Demonstrativos que evidencie saldos dos itens as licitações emitidas;
- Demonstrativos que evidencie saldos dos itens as compras emitidas;
- Relatório de Agenda de Processos Licitatórios;
- Relatório Orçamentário dos Contratos.